



LEI Nº 3.306, DE 04 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA O INCISO “V” DO ART. 2º DA LEI Nº 2.653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, QUE “RENOVA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterado os incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII, do art. 2º da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, que “Renova o Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - 16 (dezesseis) médicos - salário mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

II - 16 (dezesseis) enfermeiros - salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V - 16 (dezesseis) Odontólogos - salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VI - 16 (dezesseis) Auxiliares Odontólogo - salário mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);

VII - 16 (dezesseis) Técnicos em enfermagem - salário mensal de R\$1.204,49 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);

VIII - 16 (dezesseis) Atendentes de Unidade Básicas de Saúde - salário mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais);”

Art. 2. Os demais dispositivos da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Registrada e publicada em 05/06/2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.306, de 04 de junho de 2025, que “Altera o inciso “V” do Art. 2º da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, que “Renova o Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 05 de junho de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração